



**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O INSTITUTO DE PREV E ASSIST SERV MUNICIPAIS DE RIO VERDE, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no **SAUN**, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n°. 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, âmbito Municipal, com sede na Rua Joaquim Mota, 914, Vila Santo Antônio, na cidade de Rio Verde, Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n°. 03.820.397/0001-56, doravante denominada **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados, o **BANCO** e a **CONVENENTE**, doravante denominados em conjunto "**PARTÍCIPES**", celebram o presente **Convênio**, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n°. **4.263/2002**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente **Convênio** tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos **SERVIDORES** tomadores de empréstimos vinculados à **CONVENENTE**, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o (a) **CONVENENTE**, regido pela Lei n°. **3.968/2000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS.**

O **BANCO**, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos **SERVIDORES** do (a) **CONVENENTE**, com as condições livremente negociadas entre os **SERVIDORES** e o **BANCO**, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos aos **SERVIDORES** serão concedidos por meio (s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (**TAA, Internet, CABB, Mobile, etc**).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos mencionada no objeto deste instrumento, os **SERVIDORES** deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste **Convênio** poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo **BANCO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES.**

a) O (a) **CONVENENTE** se responsabiliza por:

I - Divulgar amplamente, junto aos seus **SERVIDORES**, a formalização, o objeto e as



condições do presente **Convênio**, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos junto ao **BANCO**;

II - Esclarecer aos seus **SERVIDORES** que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os **SERVIDORES** e o **BANCO**;

III - Submeter à prévia aprovação do **BANCO**, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente **Convênio**;

IV - Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o **BANCO** e seus **SERVIDORES**;

V – Prestar ao **BANCO** mediante solicitação dos **SERVIDORES**, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o **BANCO** as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste **Convênio**. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado **pelos PARTÍCIPES**, que passará a integrá-lo.

VI – Confirmar ao **BANCO**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos **SERVIDORES**, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo na folha de pagamento dos **SERVIDORES** para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste **Convênio**;

VII – Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados pelos **SERVIDORES**, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao **BANCO**, mediante crédito na **Conta Convênio** na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do **Convênio** – Anexo I.

VIII – Informar mensalmente ao **BANCO**, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições **Gerais do Convênio** – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – Comunicar ao **BANCO** a ocorrência de redução da remuneração dos **SERVIDORES**, que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – Informar ao **BANCO** a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos **SERVIDORES**, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao **BANCO** apurar o saldo devedor do (s) empréstimo (s) pendente (s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos **SERVIDORES**;

XI – Comunicar ao **BANCO** a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos **SERVIDORES**. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.



XII – Dar preferência aos descontos autorizados pelos **SERVIDORES** relativamente aos empréstimos realizados com o **BANCO**, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao **BANCO**.

b) O **BANCO** se responsabiliza por:

I – Atender e orientar os **SERVIDORES** do (a) **CONVENENTE** quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste **Convênio**;

II – Informar à **CONVENENTE** por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – **ANEXO I**, as propostas de empréstimos apresentados pelos **SERVIDORES** diretamente ao **BANCO**, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – Fornecer à **CONVENENTE** arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão **FEBRABAN – CNAB 240**;

IV – Prestar à **CONVENENTE** e aos **SERVIDORES**, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos **SERVIDORES**;

V – Disponibilizar aos **SERVIDORES** do (a) **CONVENENTE** informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste **Convênio**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

O presente **Convênio** é celebrado por prazo de **60 meses**, sendo que quaisquer dos **PARTÍCIPIES** poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO.**

O **BANCO** suspenderá a concessão de novos empréstimos consignados aos **SERVIDORES** através de notificação ao **CONVENENTE**, quando:

I – Ocorrer o descumprimento por parte do (a) **CONVENENTE** de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada (s) neste **Convênio**;

II – A **CONVENENTE** não repassar ao **BANCO** os valores consignados informados ao **BANCO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – O **Convênio** apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo **BANCO**;

IV – Ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V – Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do **Convênio** não desobriga o (a) **CONVENENTE** de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o **BANCO** e a **CONVENENTE** e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.



Parágrafo Segundo – O restabelecimento do **Convênio** ficará a critério do **BANCO**, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA.**

É facultado aos **PARTÍCIPIES** denunciar o presente **Convênio**, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o **Convênio** será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o **BANCO** e a **CONVENENTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONVENENTE** deverá informar e notificar seus **SERVIDORES** sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – **CDC Automático**” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos **SERVIDORES** junto ao **BANCO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

A **CONVENENTE** constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** destinadas ao pagamento dos empréstimos, até o seu efetivo repasse ao **BANCO**.

Parágrafo Único - Na hipótese de a **CONVENENTE** descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos contratados pelos **SERVIDORES** e não repassá-los ao **BANCO** tempestivamente, o **BANCO** poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA** - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este **Convênio** e trocados entre os **PARTÍCIPIES (BANCO e CONVENENTE)** deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

**CLÁUSULA NONA** - Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do **BANCO** e dos **SERVIDORES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Qualquer tolerância de um dos **PARTÍCIPIES** em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente **Convênio** prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos diretamente pelos **SERVIDORES** com a instituição financeira que tenha firmado com o (a) **CONVENENTE** acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os **SERVIDORES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde (GO) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **Convênio**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos **PARTÍCIPIES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a Lei nº. **4.263/2002**, editada pelo Município, declarando os **PARTÍCIPIES**, neste



ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A CONVENIENTE** providenciará a publicação resumida deste **CONVÊNIO** na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

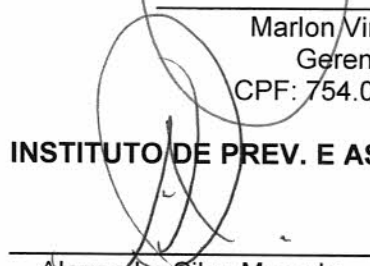
Rio Verde(GO), 30 de maio de 2019.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

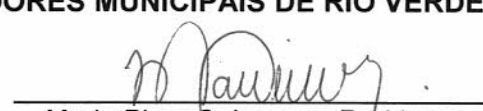


Marlon Vinicius Nogueira  
Gerente Geral  
CPF: 754.063.655-68

**INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**



Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV  
CPF: 844.792.641-91



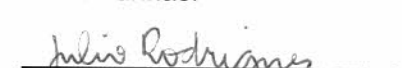
Maria Pires Guimaraes Rodrigues  
Diretora Financeira e Previdência  
CPF: 276.087.61-25

**RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES**




Ana Clara Giorni  
Gerente de Relacionamento  
CPF: 907.303.991-68

Testemunhas:



Nome: Julis Rodrigues  
CPF: 008.488.431-26

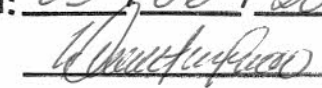


Nome: [Handwritten Name]  
CPF: 409.552.901.63

Documento: convênio

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 03 / 06 / 2019



**ANEXO I**  
**CLÁUSULAS GERAIS DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E/OU**  
**FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

ESTAS CONDIÇÕES GERAIS COMPÕEM O CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

**I. PARTÍCIPES**

<b>Banco</b> Agência 0221-6		<b>CNPJ/MF</b> 00.000.000/0221-60	
<b>Endereço</b> RUA RAFAEL NASCIMENTO, 335	<b>Cidade</b> RIO VERDE	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75.901-290
<b>Convenente</b> INSTITUTO DE PREV E ASSIST SERV MUNICIPAIS DE RIO VERDE		<b>CNPJ/MF</b> 03.820.397/0001-56	
<b>Endereço</b> RUA JOAQUIM MOTA, 914, VILA SANTO ANTONIO	<b>Cidade</b> RIO VERDE	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75.906-370
<b>Contato do Convenente</b> MARIA	<b>Telefone</b> 64-2101-7104	<b>E-mail</b> mariaguimaraes2000@yahoo.com.br	

**II. CARACTERÍSTICAS DO CONVÊNIO**

<b>Número</b> 370635	<b>Data da Formalização</b> 29/05/2019	
<b>Dependência Centralizadora</b> 0221-6 RIO VERDE		
<b>Contato</b> SILZIA	<b>Telefone</b> 64-3611-1100	<b>E-mail</b> age0221@bb.com.br
<b>Dependência Conciliadora</b> 0221-6 RIO VERDE		
<b>Contato</b> SILZIA	<b>Telefone</b> 64-64-3611-1100	<b>E-mail</b> age0221@bb.com.br
<b>Quantidade de Servidores na Data da Formalização</b> 1263 (ativos, pensionistas e aposentados)		
<b>Identificação do Servidor (Matrícula). Especificar, caso seja obrigatória</b> -	<b>Calculo da Margem Disponível para Consignação (Portal, carta margem, cálculo manual)</b> Portal	
<b>Tipo de Liberação do Empréstimo</b> 5 - ASP	<b>Código da Verba de Consignação</b> -	
<b>Contrato de Intercâmbio de Arquivos</b> 370635	<b>Modo de Transmissão dos Arquivos/Informações</b> Auto Atendimento Setor Público	
<b>Leiaute do Arquivo</b> CNAB 240	<b>Informação para Consignação das Prestações</b> Todas as parcelas	
<b>Cancelamento por Decurso de Prazo</b> -	<b>Ponto de Corte</b> -	

**Conta Convênio para Crédito do Repasse Financeiro**

Ag.: 0221-6    Conta:

**III. DATAS DO CONVÊNIO**

<b>Dia de Crédito dos Salários</b> 25	<b>Parcelamento de Crédito dos Salários?</b> Não	<b>Em Caso de Parcelamento (Sim), Listar os Dias de Crédito dos Salários</b>
<b>Mês de Referência da FOPAG</b> Mês Atual	<b>Data de Vencimento das Prestações</b> 30	
<b>Dia Único para Informação de Consignação</b> 10	<b>Data de Fechamento da FOPAG</b> 20	
<b>Dia de Envio de Dados para o Convenente (BB &gt;&gt; Empregador)</b> 15	<b>Dia de Envio de Dados para o Banco (Empregador &gt;&gt;BB)</b> Último dia útil do mês	
<b>Data do Repasse Financeiro</b> 5º dia útil do mês subseqüente	<b>Data Limite para o Repasse Financeiro</b> 5º dia útil do mês subseqüente	
<b>IV. CONFERÊNCIA DE TERMOS, FIRMAS E PODERES</b>		
<b>Data de Conferência:</b>	<b>Conferido Por:</b>	